

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012428/2024
Data 19/12/2024

0012428/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 125.204,53 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	090002.1012200562.069 31901100000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000159999	75.140,69
0000181	090002.1030100572.136 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000159999	6.785,28
0000237	090002.1030200542.091 31901100000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000159999	26.640,58
0000266	090002.1030300612.094 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000159999	1.968,46
0000297	090002.1030500622.100 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000159999	5.848,68
0000310	090002.1030500622.101 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000159999	8.820,84

TOTAL:

125.204,53

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 125.204,53 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000160	050001.9999999992.013 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	150000009999	125.204,53

TOTAL:

125.204,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 19 dezembro de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL